

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e
2 cinco minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Coronel Jucá Nº. 294 –
3 Bairro Meireles, Dra. Rubenia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos – Conselheira Tesoureira
4 nomeada para presidir a sessão, haja vista ausência justificada da Presidente Dra. Ana Paula
5 Brandão da Silva Farias; Dr. Alexsandro Batista de Alencar – Conselheiro Efetivo nomeado
6 secretário da sessão, haja vista ausência justificada da Conselheira Secretária Dra. Natana
7 Cristina Pacheco Sousa; Sra. Natalia Régia Farias da Silva - Conselheira Efetiva; Dr. Francisco
8 Thiago Santos Salmito – Conselheiro efetivado em razão da ausência justificada da
9 Presidente Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias; Sra. Valdileide Rodrigues de Souza-
10 Conselheira Efetiva. Esteve presente de forma on-line, utilizando a plataforma *Google Meet*,
11 a Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim – Conselheira Efetiva, haja vista residir na cidade de
12 Juazeiro do Norte. Verificando a existência de quorum, a Presidente *ad hoc* deu início a
13 Ordem do Dia, conforme pauta. **Item 01.** Ata da 584ª Reunião Ordinária de Plenário e Ata da
14 420ª Reunião Extraordinária de Plenário. Assunto: Para leitura e aprovação. Aprovado por
15 unanimidade. **Item 02.** Processo Ético nº. 003/2023. Parecer Conclusivo nº. 33/2023.
16 Conselheira Relatora: Dra. Natália Regia Farias da Silva. Denunciante: Sra. T. P. L. Denunciada:
17 Dra. M. D. M. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº. 003/2023 que versa sobre
18 acusação de possível injúria racial. Constatada a presença de ambas as partes, foi iniciada a
19 sessão. A Presidente explanou que o rito de julgamento segue o preceitua a Resolução
20 COFEN Nº. 706/2022, passando palavra para a Conselheira Relatora para breve síntese dos
21 fatos. Após a leitura do parecer, a palavra foi repassada para sustentação oral em 10 minutos
22 para a denunciante Sra. T. P. L, que informou que no momento do ocorrido, ela não havia
23 identificado nenhuma comemoração a respeito da aprovação do piso quando ocorreram os
24 supostos insultos. Encerrada a fala da denunciante, a palavra foi repassada para a
25 denunciada Dra. M. D. M, para expor sua defesa também em 10 minutos. A querelada

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

26 informou que estava ocorrendo uma comemoração a respeito da aprovação do piso salarial e
27 que em certo momento ela estaria conversando com uma amiga sobre este assunto, quando
28 haveria falado para esta colega as frases que teriam desencadeado a abertura deste
29 processo, de forma que os comentários não haviam sido feitos de maneira direcionada a Sra.
30 T. P, pois ela não a conhecia, tanto é que até a cumprimentou após o ocorrido por não a
31 reconhecer. A mesma completou ainda que não era racista e que tinha pessoas negras na
32 família, de forma que ela não poderia fazer tais insultos. Encerrada a fala da denunciada, o
33 Conselheiro Dr. Alessandro Batista pediu lugar de fala, o que foi concedido pela presidente
34 da sessão. O mesmo perguntou a Conselheira relatora se haviam provas ou testemunhas
35 acostadas ao processo que comprovassem a denúncia, o que foi respondido de forma
36 negativa, haja vista que nos autos do processo não houve tal constatação. Palavra repassada
37 para a Conselheira Relatora para leitura do voto, que foi pelo não inflingimento dos artigos
38 64, 69, 71 e 72, não sendo vislumbradas provas comprobatórias. A presidente da sessão
39 submeteu o parecer a votação do plenário. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
40 que pugna pela absolvição da Dra. M. D. M, e arquivamento do Processo Ético nº. 003/2023.
41 **Item 03.** Processo Administrativo nº. 218/2023. Parecer Jurídico nº. 630/2023. Requerente:
42 Unidade Básica de Saúde- UBS Horto II- Juazeiro do Norte. Assunto: Para aprovação do
43 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
44 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
45 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
46 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
47 509/2016. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 219/2023. Parecer Jurídico nº. 629/2023.
48 Requerente: Unidade Básica de Saúde- Serviço de Urgência- SOS Maracanaú/CE. Assunto:
49 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
50 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

51 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
52 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
53 509/2016. **Item 05.** Processo Administrativo nº. 220/2023. Parecer Jurídico nº. 628/2023.
54 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Horto I- Juazeiro do Norte/CE. Assunto: Para
55 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
56 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
57 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
58 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
59 509/2016. **Item 06.** Processo Administrativo nº. 221/2023. Parecer Jurídico nº. 631/2023.
60 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Alto do Velame- Russas/CE. Assunto: Para
61 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
62 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
63 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
64 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
65 509/2016. **Item 07.** Processo Administrativo nº. 222/2023. Parecer Jurídico nº. 632/2023.
66 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Multirão I- Russas/CE. Assunto: Para aprovação
67 do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
68 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
69 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
70 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
71 509/2016. **Item 08.** Processo Administrativo nº. 223/2023. Parecer Jurídico nº. 632/2023.
72 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Multirão II- Russas/CE. Assunto: Para aprovação
73 do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
74 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
75 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

76 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
77 509/2016. **Item 09.** Processo Administrativo nº. 224/2023. Parecer Jurídico nº. 634/2023.
78 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Dom Lino I - Russas/CE. Assunto: Para aprovação
79 do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
80 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
81 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
82 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
83 509/2016. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 225/2023. Parecer Jurídico nº. 635/2023.
84 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Dom Lino II - Russas/CE. Assunto: Para aprovação
85 do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
86 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
87 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
88 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
89 509/2016. **Item 11.** Processo Administrativo nº. 226/2023. Parecer Jurídico nº. 635/2023.
90 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Nossa Senhora de Fátima - Russas/CE. Assunto:
91 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
92 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
93 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
94 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
95 509/2016. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 227/2023. Parecer Jurídico nº. 637/2023.
96 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Vila Gonçalves - Russas/CE. Assunto: Para
97 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
98 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
99 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
100 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

101 509/2016. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 228/2023. Parecer Jurídico nº. 638/2023.
102 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Bonhú - Russas/CE. Assunto: Para aprovação do
103 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
104 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
105 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
106 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
107 509/2016. **Item 14.** Processo Administrativo nº. 229/2023. Parecer Jurídico nº. 639/2023.
108 Requerente: Unidade Básica de Saúde- UBS Catumbela II - Russas/CE. Assunto: Para
109 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
110 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
111 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
112 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
113 509/2016. **Item 15.** Processo Administrativo nº. 230/2023. Parecer Jurídico nº. 640/2023.
114 Requerente: CAPS Ad-Casa Norte - Quixadá/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
115 jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
116 Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
117 emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade requerente, nos termos do
118 artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 16.** Processo
119 Administrativo nº. 231/2023. Parecer Jurídico nº. 641/2023. Requerente: CSF de Taperuaba –
120 Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da
121 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade
122 o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa
123 de CRT da unidade requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
124 COFEN nº. 509/2016. **Item 17.** Processo Administrativo nº. 238/2023. Parecer Jurídico nº.
125 643/2023. Requerente: Serviço de Hemodiálise da Santa Casa – Sobral/CE. Assunto: Para

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

126 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
127 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
128 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
129 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
130 509/2016. **Item 18.** Processo Administrativo nº. 239/2023. Parecer Jurídico nº. 644/2023.
131 Requerente: Hospital Geral de Farias Brito/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
132 jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
133 Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
134 emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade requerente, nos termos do
135 artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 19.** Processo
136 Administrativo nº. 240/2023. Parecer Jurídico nº. 645/2023. Requerente: Secretaria
137 Municipal de Pacujá/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
138 sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado
139 por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do
140 pagamento da taxa de CRT da unidade requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo
141 Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 20.** Processo Administrativo nº. 241/2023.
142 Parecer Jurídico nº. 646/2023. Requerente: Secretaria Municipal de Cariré/CE. Assunto: Para
143 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
144 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
145 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
146 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
147 509/2016. **Item 21.** Processo Administrativo nº. 560/2023. Parecer Jurídico nº. 601/2023.
148 Requerente: Sr. R. P. Q. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
149 extinção de crédito tributário por decadência. Aprovado por unanimidade o parecer em
150 pauta que pugna pelo deferimento parcial do pleito, alusivo tão somente as anuidades dos

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

151 nos 2013 a 2017, ante a incidência do instituto da decadência a recair sobre ela, nos termos
152 do art. 173, I, do CTN. Quanto a anuidade do ano 2018, opina-se pelo indeferimento do
153 pleito considerando a possibilidade regular e ainda tempestiva para constituição do crédito
154 tributário, não havendo que se falar em decadência. Evidencie-se que constituído o crédito
155 tributário, o COREN/CE disporá ainda do prazo de 05 anos para efetivação da sua cobrança,
156 em face do teor do art. 174, do CTN, pelo que não se constata o transcurso de tal prazo, não
157 havendo que se falar, conseqüentemente, em prescrição. devendo-se os autos serem
158 encaminhados ao CPD para as devidas providências. **Item 22.** Processo Administrativo nº.
159 562/2023. Parecer Jurídico nº. 603/2023. Requerente: Sra. J. M. F. J. Assunto: Para aprovação
160 do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito tributário por prescrição e
161 decadência. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do
162 pleito, da seguinte forma: a. Quanto as anuidades dos anos 2012 a 2016, opina-se pela sua
163 exclusão ante a incidência do instituto da prescrição, nos termos do art. 174, do CTN. B.
164 Quanto a anuidade do ano 2017, opina-se pela sua exclusão ante a incidência do instituto da
165 decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN. devendo-se os autos serem encaminhados ao
166 CPD para as devidas providências. **Item 23.** Processo Administrativo nº. 565/2023. Parecer
167 Jurídico nº. 602/2023. Requerente: Sra. L. N. P. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
168 jurídico que trata sobre remissão de débitos. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
169 que pugna pelo deferimento do pleito, referente as anuidades dos anos de 2009 a 2012,
170 decorrentes de sua inscrição provisória, tendo por fundamento o parecer COFEN Nº.
171 142/1992 c/c Resolução do COFEN Nº. 53/DPAC-PROGER/2018 c/c Resolução do COFEN Nº.
172 142/1992 c/c Resolução do COFEN Nº. 167/1993 c/c Lei Nº 12.514/2011, bem como nos
173 termos do decidido nos autos da ACP nº. 0802246-50.2013.4.05.8100. devendo-se os autos
174 serem encaminhados ao CPD para as devidas providências. **Item 24.** Processo Administrativo
175 nº. 572/2023. Parecer Jurídico nº. 600/2023. Requerente: Sra. V. P. S. S. Assunto: Para

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

176 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito tributário.
177 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
178 termos dos artigos 142, 156, V e 173, I, do Código Tributário Nacional. devendo-se os autos
179 serem encaminhados ao CPD para as devidas providências. **Item 25.** Processo Administrativo
180 nº. 602/2023. Parecer Jurídico nº. 625/2023. Requerente: Sra. F. L. A. O. Assunto: Para
181 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito tributário de
182 anuidade pretérita. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
183 deferimento do pleito, no sentido de conceder a aplicação de isenção sobre a anuidade 2021
184 da categoria de menor nível de formação, à luz do que dispunha o art. 3º, CAPUT, da
185 Resolução COFEN nº. 650/2020 c/c art. 6º, §5º e §6º, II da Decisão COREN/CE nº. 099/2020.
186 devendo-se os autos serem encaminhados a CPD para as devidas providências. **Item 26.**
187 Processo Administrativo nº. 605/2023. Parecer Jurídico nº. 606/2023. Requerente: Sra. T. E.
188 V. S. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de
189 crédito tributário por motivo de doença. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
190 pugna pelo deferimento do pleito, da seguinte forma: a. Deferir a exclusão do crédito
191 tributário dos anos 2010 e 2011 (categoria de AE) e 2010 (categoria de TE), ante a incidência
192 do instituto da prescrição, nos termos do art. 174, do CTN. B. Deferir a remissão das
193 anuidades 2017 a 2019 (categoria de AE) e 2017 a 2022 (categoria de TE), bem como a
194 isenção da anuidade 2023 (categoria de TE), considerando a comprovação da doença
195 mediante laudo médico, estando a doença inserida nos termos da lei nº. 7.713, de 22 de
196 dezembro de 1988, em seu artigo 6º, XIV, com redação dada pela Lei nº. 11.052/2004, o que
197 o faz esta procuradoria com fundamento na jurisprudência destacada, bem como
198 supendaneada no art. 6º, da Resolução COFEN nº. 711/2022 c/c art. 1º, da Resolução COFEN
199 nº. 434/2012 (alterada pela Resolução nº. 492/2015) c/c art. 4º, da Decisão COREN/CE nº.
200 114/2022 (homologada pelo COFEN através da Decisão COFEN nº. 0198/2022). C.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

201 considerando ainda que as anuidades referentes aos anos 2010 e 2011 (categoria de AE –
202 CDA 4580/2015), 2010 (categoria de TE – CDA 41622/2021) estão sob protesto extrajudicial,
203 na forma da Lei nº. 9.492/97, opina-se pelo deferimento da emissão da autorização de
204 cancelamento (anuência), devedno, entretanto, arcar o requerente com as taxas cartorárias
205 relativas às baixas definitivas dos protestos, a serem devidamente pagas diretamente junto
206 aos respectivos cartórios. devendo-se os autos serem encaminhados ao CPD para as devidas
207 providências. **Item 27.** Processo Administrativo nº. 349/2023. Parecer Jurídico nº. 498/2023.
208 Requerente: Sra. M. L. S. S. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
209 sobre extinção de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
210 pugna pelo indeferimento do pleito, considerando-se a sua regular constituição nos anos de
211 2017 e 2021, não havendo que se falar em decadência. No mesmo sentido, não havendo o
212 transcurso do prazo de 05 anos para a cobrança do débito após a sua constituição, em face
213 do teor do art. 174, do CTN c/c Lei nº. 14.195/2021, não há de se falar também em
214 prescrição ao caso em comento, mantendo-se, dessa forma, a legitimidade da cobrança. Por
215 fim, consigne-se que tão somente a aposentadoria por invalidez constituiria, em tese, justo
216 motivo para eventual isenção/remissão de anuidades, não tendo sido comprovado
217 documentalmente, mas que restou narrada em seu requerimento que a inscrita foi
218 aposentada por tempo de contribuição no ano de 2015. devendo-se os autos serem
219 encaminhados a Diretoria para as devidas providências. **Item 28.** Processo Administrativo nº.
220 521/2023. Parecer Jurídico nº. 567/2023. Requerente: Sra. M. C. S. Assunto: Para aprovação
221 do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição integral de crédito tributário pago em
222 duplicidade. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento
223 do pleito, no sentido de não conceder a restituição referente ao suposto pagamento em
224 duplicidade dos valores pagos, no montante de R\$ 323,45, em virtude do não atesto do
225 recebimento da receita em duplicidade, conforme documento juntado aos autos pela Central

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

226 de Processamentos de Dados do COREN/CE. devendo-se os autos serem encaminhados a
227 diretoria para as devidas providências. **Item 29.** Processo Administrativo nº. 583/2023.
228 Despacho Jurídico nº. 230/2023. Requerente: COREN/CE. Assunto: Para aprovação do
229 Plenário despacho jurídico que trata sobre cancelamento de inscrição por óbito da Sra. A. S.
230 C, e a remissão do débito da anuidade do ano de 2023. Aprovado por unanimidade. **Item 30.**
231 Processo Administrativo nº. 635/2023. Despacho Jurídico nº. 235/2023. Requerente:
232 COREN/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário despacho jurídico que trata sobre
233 cancelamento de inscrição por óbito da Sra. I. S. Q, e a remissão dos débitos das anuidades
234 dos anos de 2008 a 2023. Aprovado por unanimidade. **Item 31.** Processo Administrativo nº.
235 474/2023. Parecer Jurídico nº. 490/2023. Requerente: Sra. L. K. L. B. Assunto: Para aprovação
236 do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito tributário de anuidade
237 pretérita. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do
238 pleito, no sentido de conceder a aplicação da isenção/remissão sobre a anuidade 2021 da
239 categoria de menor nível de formação, à luz do que dispunha o art. 3º, CAPUT, da
240 Resolução COFEN nº. 650/2020 c/c art. 6º, §5º, e §6º, II, da Decisão COREN/CE nº. 099/2020,
241 devendo-se os autos serem encaminhados ao CPD e empós a Projur para as devidas
242 providências. **Item 32.** Processo Administrativo nº. 469/2023. Parecer CTAS nº. 003/2023.
243 Requerente: Sra. E. E. M. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer CTAS que trata sobre
244 a atuação do enfermeiro na área de harmonização facial. Aprovado por unanimidade. **Item**
245 **33.** Processo Administrativo nº. 619/2023. Requerente: Sra. Virginia Fefreireira Saúde LTDA.
246 Assunto: Para aprovação do Plenário edital de credenciamento Nº. 001/2021. Aprovado por
247 unanimidade. **Item 34.** Processo Administrativo nº. 611/2023. Despacho Jurídico nº.
248 245/2023. Requerente: Sr. P. D. B. S.. Assunto: Para aprovação do Plenário despacho jurídico
249 que trata sobre cancelamento de inscrição por óbito da Sra. M. F. S. B. S e a remissão dos
250 débitos das anuidades dos anos de 2021 a 2023. Aprovado por unanimidade. **Item 35.**

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

251 Processo Administrativo nº. 653/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário processo
252 administrativo referente a contratação de empresa para elaboração de laudo técnico de
253 avaliação para fins de locação. Aprovado por unanimidade. **Item 36.** Processo Administrativo
254 nº. 654/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário processo administrativo referente a
255 contratação de empresa para vigilância monitorada para a antiga sede do COREN/CE.
256 Aprovado por unanimidade. **Item 37.** Processo Administrativo nº. 242/2023. Parecer Jurídico
257 nº. 647/2023. Requerente: Consultório de Enfermagem Center Vida - Icó/CE. Assunto: Para
258 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
259 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
260 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
261 requerente, nos termos dos itens 3 e 4 do regulamento dos Consultórios e Centros de
262 Enfermagem, anexo a Resolução COFEN nº. 568/2018. **Item 38.** Processo Administrativo nº.
263 243/2023. Parecer Jurídico nº. 648/2023. Requerente: Hospital Municipal de Cruz/CE.
264 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de
265 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o
266 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa
267 de CRT da unidade requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
268 COFEN nº. 509/2016. **Item 39.** Processo Administrativo nº. 244/2023. Parecer Jurídico nº.
269 649/2023. Requerente: CSF Terezinha Neves Vasconcelos - Sobral/CE. Assunto: Para
270 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
271 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
272 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
273 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
274 509/2016. **Item 40.** Processo Administrativo nº. 245/2023. Parecer Jurídico nº. 552/2023.
275 Requerente: UAPS Professor Mattos Dourado – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

276 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
277 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
278 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
279 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
280 509/2016. **Item 41.** Processo Administrativo nº. 246/2023. Parecer Jurídico nº. 651/2023.
281 Requerente: CSF Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - Sobral/CE. Assunto: Para
282 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
283 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
284 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
285 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
286 509/2016. **Item 42.** Processo Administrativo nº. 247/2023. Parecer Jurídico nº. 652/2023.
287 Requerente: CSF Antonio Herculano de Mesquita - Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do
288 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de
289 Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
290 pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
291 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
292 509/2016. **Item 43.** Processo Administrativo nº. 248/2023. Parecer Jurídico nº. 653/2023.
293 Requerente: CSF Maria Adeodato - Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
294 jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
295 Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
296 emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade requerente, nos termos do
297 artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 44.** Processo
298 Administrativo nº. 249/2023. Parecer Jurídico nº. 654/2023. Requerente: CSF Terezinha
299 Nunes Vasconcelos - Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que
300 trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

301 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da emissão e
302 isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade requerente, nos termos do artigo 6º e 7º,
303 Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 45.** Processo Administrativo nº.
304 252/2023. Parecer Jurídico nº. 657/2023. Requerente: CSF Francisco Moura Vieira -
305 Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da
306 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade
307 o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa
308 de CRT da unidade requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
309 COFEN nº. 509/2016. **Item 46.** Processo Administrativo nº. 250/2023. Parecer Jurídico nº.
310 655/2023. Requerente: Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá - Eusébio/CE. Assunto: Para
311 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
312 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
313 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
314 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
315 509/2016. **Item 47.** Processo Administrativo nº. 251/2023. Parecer Jurídico nº. 656/2023.
316 Requerente: Hospital e Maternidade Dr. Geraldo Lacerda Botelho - Caririaçu/CE. Assunto:
317 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da
318 Certidão de Responsabilidade Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
319 que pugna pelo deferimento da emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade
320 requerente, nos termos do artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº.
321 509/2016. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 253/2023. Parecer Jurídico nº. 658/2023.
322 Requerente: UAPS Luiza Távora - Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
323 jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
324 Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
325 emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade requerente, nos termos do

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

326 artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 49.** Processo
327 Administrativo nº. 254/2023. Parecer Jurídico nº. 659/2023. Requerente: Unidade Mista de
328 Saúde Dr. Frederico e Silva - Guaramiranga/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
329 jurídico que trata sobre isenção da taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
330 Técnica-CRT. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
331 emissão e isenção do pagamento da taxa de CRT da unidade requerente, nos termos do
332 artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução COFEN nº. 509/2016. **Item 50.** Processo
333 Administrativo nº. 638/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário processo administrativo
334 referente a contratação de fornecimento de água mineral para a Subseção Noroeste do
335 COREN/CE. Aprovado por unanimidade. **Item 51.** Processo Administrativo nº. 639/2023.
336 Assunto: Para aprovação do Plenário processo administrativo referente a contratação de
337 fornecimento de água mineral para a Subseção Cariri do COREN/CE. Aprovado por
338 unanimidade. **Item 52.** Processo Administrativo nº. 640/2023. Assunto: Para aprovação do
339 Plenário processo administrativo referente a renovação do contrato de estágio do Sr. Felipe
340 de Moraes Rocha. Aprovado por unanimidade. **Item 53.** Processo Administrativo nº.
341 645/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário processo administrativo referente a
342 contratação de fornecimento de água mineral para a sede do COREN/CE. Aprovado por
343 unanimidade. **Item 54.** Processo Administrativo nº. 646/2023. Assunto: Para aprovação do
344 Plenário processo administrativo referente a prorrogação do Contrato Nº. 007/2021, firmado
345 entre a Porto Seguro companhia de Seguros Gerais e o COREN/CE. Aprovado por
346 unanimidade. **Item 55.** Processo Administrativo nº. 647/2023. Assunto: Para aprovação do
347 Plenário processo administrativo referente a prorrogação do Contrato Nº. 005/2023, firmado
348 entre a Icone Elevadores LTDA e o COREN/CE. Aprovado por unanimidade. **Item 56.** Processo
349 Administrativo nº. 637/2023. Assunto: Para deliberação do Plenário solicitação do Conselho
350 Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, formulada através do Ofício nº.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

351 14/2023-PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, o qual manifesta interesse em
352 formalizar um convênio com o COREN/CE para cessão da antiga sede do Regional, localizada
353 na Rua Mário Mamede, nº. 609- Fátima, em Fortaleza/CE. A Presidente da sessão informou
354 que o referido imóvel teve sua alienação autorizada pelo Conselho Federal de Enfermagem,
355 tendo sido objeto de Licitação na Modalidade Concorrência destinada à venda, contudo o
356 certame foi deserto em duas oportunidades, o que motivou a abertura do processo de
357 alienação por dispensa, nos termos da Lei nº. 8.666/93, não tendo acudido interessados até
358 o momento. Ainda com a palavra, a Presidente da sessão ressaltou que atualmente o
359 COREN/CE tem gastos mensais relevantes na manutenção do imóvel relativas ao contrato de
360 postos de vigilância patrimonial para o local, além do bem necessitar de reformas e cuidados
361 de manutenção para sua correta preservação. A Presidente *ad hoc* comunicou, ainda, que a
362 Procuradoria Jurídica do COREN/CE informou que se faz cabível a Cessão de Bem público (
363 gratuita ou onerosa), tendo em vista tratem-se ambos os convenientes de autarquias
364 federais cujos os interesses no caso concentro parecem ser convergentes para a correta
365 destinação do bem público, possibilitando sua correta conservação e manutenção, ao
366 mesmo tempo que exerce a sua função pública de uso especial. A Presidente da sessão
367 manifestou o interesse na Cessão do imóvel em pauta, de forma onerosa, sugerindo que o
368 período a ser fixado para o uso do bem seja de vinte e quatro meses. Colocado em votação, a
369 Cessão onerosa do bem foi aprovada por unanimidade, assim como, o prazo de vinte e
370 quatro meses. A Presidente da sessão determinou que seja enviado ofício ao Conselho
371 Regional de Medicina Veterinária comunicando a presente decisão e solicitando proposta
372 acerca das medidas que o mesmo prevê para conservação do bem. Além disso, a Presidente
373 da sessão solicitou que seja aberto processo para contratação de empresa para emissão de
374 laudo técnico de avaliação para a cessão do bem. **Item 57.** Processo Administrativo nº.
375 623/2023. Assunto: Para deliberação do Plenário Processo Administrativo nº. 623/2023, que

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

376 trata sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de
377 vigilância armada. A Presidente da sessão explanou que o referido processo foi aberto na
378 584ª Reunião Ordinária de Plenário, contudo a Gerente Administrativa anexou documento
379 sugerindo o arquivamento, tendo em vista o valor elevado, possível cessão do imóvel e a
380 utilização de vigilância eletrônica. Aprovado por unanimidade o arquivamento do processo.
381 **Item 58.** Processo Administrativo nº. 650/2023. Parecer Jurídico nº. 667/2023. Requerente:
382 Sra. R. B. S.. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da
383 anuidade do ano vigente por motivo de doença. Aprovado por unanimidade o parecer em
384 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, da seguinte forma: a. Deferir a isenção da
385 anuidade 2023 considerando a comprovação da doença mediante laudo médico, estando a
386 doença inserida nos termos da Lei nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu artigo 6º,
387 XIV, com redação dada pela Lei nº. 11.052/2004, o que o faz esta procuradoria com
388 fundamento na jurisprudência destacada, bem como supendaneada no art. 6º, da Resolução
389 COFEN nº. 711/2022 c/c art. 1º, da Resolução COFEN nº. 434/2012 (alterada pela resolução
390 nº. 492/2015) c/c art. 4º, da Decisão COREN/CE nº. 114/2022 (homologada pelo COFEN
391 através da Decisão COFEN nº. 0198/2022). devendo-se os autos serem encaminhados a CPD
392 para as devidas providências. **Item 59.** Processo Administrativo nº. 332/2023. Parecer
393 Jurídico nº. 493/2023. Requerente: Sra. G. M. S. P. Assunto: Para aprovação do Plenário
394 parecer jurídico que trata sobre isenção da anuidade do ano vigente por motivo de doença.
395 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, da
396 seguinte forma: a. Deferir a isenção das anuidades de 2021, 2022 e 2023 considerando a
397 comprovação da doença mediante laudo médico, estando a doença inserida nos termos da
398 Lei nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu artigo 6º, XIV, com redação dada pela Lei
399 nº. 11.052/2004, o que o faz esta procuradoria com fundamento na jurisprudência
400 destacada, bem como supendaneada no art. 6º, da Resolução COFEN nº. 711/2022 c/c art.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariari: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 585ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

401 1º, da Resolução COFEN nº. 434/2012 (alterada pela resolução nº. 492/2015) c/c art. 4º, da
402 Decisão COREN/CE nº. 114/2022 (homologada pelo COFEN através da Decisão COFEN nº.
403 0198/2022). devendo-se os autos serem encaminhados a CPD para as devidas providências.
404 **Item 60.** Assunto: Para aprovação do Plenário Ofício Interno COREN/CE DEFIS Nº. 765/2023,
405 que trata sobre o quantitativo de consultórios, clínicas, empresas e CRT's emitidas no
406 período de julho de 2021 a julho de 2023. Aprovado por unanimidade. **Item 61.** Assunto:
407 Para aprovação do Plenário Ofício COREN/CE Nº. 071/2023/SS Cariri, que trata sobre a
408 solicitação de 10 (dez) dias de férias pela Técnica Administrativa Sra. Patricia Pereira
409 Fernandes. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a relatar, eu, Alexsandro Batista
410 de Alencar, Conselheiro Secretário *Ad Hoc*, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada,
411 será assinada.

Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

412
413
414
415 _____
416 Rubenia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos
417 Presidente *Ad Hoc*

418 _____
419 Alexsandro Batista de Alencar
420 Secretário *Ad Hoc*

421 _____
422 Sra. Natalia Régia Farias da Silva
423 Conselheira Efetiva

424 _____
425 Sra. Valdileide Rodrigues de Souza
426 Conselheira Efetiva

427 _____
428 Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim
429 Conselheira Efetiva

430 _____
431 Dr. Francisco Thiago Santos Salmito
432 Conselheiro Suplente
433

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.